



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE PANETONES E CAIXAS DE BOMBONS, PRONTOS PARA CONSUMO, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO LEMBRANÇA NATALINA E EM ALUSÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO.**

1.2. Natureza do objeto:

(☒) Comum (☐) Especial (☐) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(☒) Pregão (☐) Concorrência (☐) Leilão (☐) Concurso (☐) Diálogo Competitivo (☐) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(☒) SIM (☐) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(☐) SIM (☒) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(☐) Dispensa (☐) Inexigibilidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	PANETONE , com gotas de chocolate, com massa macia, aerada e de textura característica do produto, elaborado com farinha de trigo, açúcar, ovos e demais ingredientes próprios para sua fabricação, contendo gotas de chocolate distribuídas uniformemente na massa. Produto pronto para consumo, acondicionado em embalagem original, íntegra, lacrada e adequada à conservação e proteção do alimento, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Peso líquido de 400 g por unidade, admitidas apenas as variações previstas na legislação aplicável. O produto deverá apresentar características próprias de sabor, aroma, cor e textura, sem sinais de deterioração ou alterações que comprometam sua qualidade.	UND	550	R\$23,65
02	CAIXA DE BOMBONS , bombons sortidos, de primeira qualidade, constituídos de chocolate e/ou cobertura de chocolate, com variedade de sabores e recheios, podendo incluir opções cremosas, crocantes, caramelizadas, com wafer, castanhas ou similares, conforme a composição do produto. Peso líquido mínimo de 251 g por caixa,	UND	450	R\$14,66



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	contendo de 13 a 15 unidades de bombons sortidos. Produto pronto para consumo, acondicionado em embalagem original, fechada, íntegra e adequada à conservação do alimento, com caixa externa de material cartonado, colorida e ilustrada, contendo informações que permitam identificar o produto, sua composição, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Os bombons deverão apresentar características próprias de sabor, aroma, aparência e textura, sem sinais de deterioração ou alterações que comprometam sua qualidade.			
--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de panetones com gotas de chocolate e caixas de bombons sortidos, prontos para consumo, destinados às ações comemorativas promovidas pelo Município de União do Oeste/SC. Os panetones serão distribuídos às famílias atendidas pelos serviços da Assistência Social e ao público definido pela Secretaria Municipal de Administração, como lembrança alusiva ao Natal. As caixas de bombons serão destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como lembrança natalina e em alusão ao encerramento do ano letivo.

Embora o Município disponha de processos licitatórios destinados à aquisição de lanches, merendas e outros gêneros alimentícios para atendimento das demandas habituais das Secretarias Municipais, a presente contratação possui finalidade específica e distinta, voltada às ações comemorativas de Natal e encerramento do ano. Trata-se de uma aquisição direcionada a produtos determinados, destinados à distribuição como lembrança aos públicos previamente definidos, não se confundindo com o fornecimento rotineiro de alimentos para consumo nas atividades administrativas, escolares ou demais serviços municipais

Além disso, a definição da necessidade ocorreu no contexto do planejamento das ações e eventos de final de ano, cujas programações ainda estavam em fase de organização, o que impossibilitou a previsão dessa demanda específica nos procedimentos licitatórios anteriormente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

estruturados. Considerando a finalidade própria da aquisição, a necessidade de estabelecer quantidades compatíveis com o público beneficiado e o valor estimado da contratação, mostra-se pertinente a realização de procedimento licitatório específico, de forma a assegurar o adequado planejamento da compra, a competitividade entre os fornecedores e a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

O objetivo da contratação é assegurar o fornecimento dos produtos em quantidades suficientes e em condições adequadas de qualidade, conservação e consumo, permitindo que as Secretarias Municipais organizem e realizem as respectivas distribuições de maneira planejada e eficiente. Busca-se, ainda, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e do interesse público, com a adequada aplicação dos recursos municipais.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Social e Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(☒) item; (☐) por lote; (☐) global.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando a natureza dos materiais e o elevado valor estimado da contratação. A adoção desse critério busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e permitindo que a Administração Municipal obtenha a proposta mais vantajosa para cada item individualmente, observados os requisitos de qualidade e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Além disso, o julgamento por item proporciona maior economicidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor adequação das propostas aos materiais efetivamente fornecidos, sem comprometer a execução do objeto pretendido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer conforme as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão de solicitação de fornecimento pela Administração Municipal.

7.2. A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento, para realizar a entrega integral dos produtos solicitados, nos locais indicados pela Administração Municipal.

7.3. Os panetones com gotas de chocolate e as caixas de bombons sortidos deverão ser entregues prontos para consumo, em embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas à conservação dos alimentos, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, especialmente quanto à identificação do produto, composição, fabricante, lote, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

7.4. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de consumo e apresentar prazo de validade compatível com a data prevista para sua distribuição, não sendo aceitos produtos com embalagens violadas, avariadas, sinais de deterioração ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar.

7.5. A entrega dos produtos será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá realizá-la por meio de seus funcionários, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme as orientações das Secretarias responsáveis. Todos os custos relacionados ao transporte, deslocamento, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.6. O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência das quantidades entregues e à



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

verificação do atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração recusar aqueles que apresentarem desconformidades.

7.7. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, em quantidades divergentes ou em condições inadequadas de qualidade e conservação deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

7.8. O transporte, o acondicionamento e a entrega dos produtos deverão ser realizados de forma a preservar suas características, integridade, higiene e condições adequadas para consumo, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos necessários ao cumprimento do objeto.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

f. Fica designada a Servidora Beatriz Gubert Biazi, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

() SIM (x) NÃO

9.1. A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio do secretário responsável por cada pasta, que acompanharão a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.
- d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

-
- 10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.
- 10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- 10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
- 10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2026). Por ser registro de preço, não será constado a despesa específica, levando em consideração que poderá haver alterações na despesa e não ser adquirido o valor total dos serviços em parcela única.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QUANT .	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR FINAL
PANETONE , com gotas de chocolate. Massa macia e aerada, elaborado com farinha de trigo, açúcar, ovos e demais ingredientes próprios para a sua fabricação, contendo gotas de chocolate distribuídos em sua massa. Peso 400 g, admitindo variações previstas em legislação.	Unid.	550	R\$26,84	R\$24,50	R\$19,63	R\$23,65
CAIXA DE BOMBONS , Bombons sortidos de primeira qualidade. Constituídos por chocolate e/ou cobertura de chocolate. Com recheios variados, podendo conter recheios cremosos, crocantes, caramelizados, wafer, castanhas ou similares, conforme composição do produto. Caixa de 251g. Caixa de	Unid.	450	R\$12,38	R\$15,93	R\$15,67	R\$14,66



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

papel cartonado colorida, com design moderno e imagens dos bombons para facilitar a identificação dos sabores.						
--	--	--	--	--	--	--

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 23 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BEATRIZ GUBERT BIAZI
Data: 23/10/2026 14:21:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Gubert Biazzi
Secretaria da Assistência Social